



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA VIÇOSA

Tapada do Reguengo 7160-000 Vila Viçosa

Telef.: (+351) 268 889 140

URL: <http://www.esphcastro.pt> – email: gestao@esphcastro.pt



Índice

1.	Introdução	1
2.	O Agrupamento de Escolas Vila Viçosa	2
2.1.	O que diz o Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa?.....	2
2.2.	Atribuições.....	3
2.3.	Estrutura organizacional.....	5
3.	Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas	6
3.1.	Clarificação de situações de corrupção e infrações conexas.....	7
3.2.	Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas.....	8
3.2.1.	Áreas de maior risco.....	8
3.2.2.	Fatores de risco	9
3.2.3.	Classificação e Análise de Riscos	9
3.2.4.	Nível de Risco (NR)	10
4.	Identificação das principais atividades suscetíveis a riscos de corrupção e infrações conexas.....	10



2. O Agrupamento de Escolas Vila Viçosa

2.1. O que diz o Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa?

A missão do Projeto Educativo pretende que o AEVV:

- Seja uma instituição de referência na região;
- Promova um ensino de qualidade que respeite o caráter inclusivo e multifacetado da escola, tendo em vista um equilíbrio dos resultados escolares nos diferentes ciclos;
- Contribua para o desenvolvimento de um conjunto de princípios, competências e valores nos alunos de forma a enfrentarem com sucesso o prosseguimento de estudos e a vida profissional;
- Promova a formação de cidadãos, responsáveis, ativos, criativos e conscientes dos seus direitos e deveres;
- Forme cidadãos capazes de pensarem crítica e autonomamente, com competência de trabalho colaborativo e com capacidade de comunicação, aptos a continuarem a aprendizagem ao longo da vida, como fator decisivo do seu desenvolvimento pessoal e da sua intervenção social.

A relação entre a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e o Projeto Educativo AEVV baseia-se em princípios e valores comuns que visam a responsabilidade, a participação, o sentido crítico e o conhecimento de dos direitos e deveres dos cidadãos.

O Projeto Educativo do AEVV vai, pois, no sentido da integridade, equidade e transparência no ambiente educativo.

No âmbito do Projeto Educativo, a transparência é necessária para garantir que todos os agentes educativos compreendam os objetivos e os processos de decisão. No Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção, a transparência é fundamental para evitar condutas indevidas e assegurar que a gestão dos recursos e dos processos seja clara e acessível a toda a comunidade escolar.

O valor da responsabilidade presente no Projeto Educativo está diretamente ligado ao objetivo do Plano de Prevenção de garantir a boa governança. No contexto educativo, a responsabilidade dos agentes implica contribuir para o sucesso dos alunos, respeitando as normas e as regras institucionais. No Plano de Prevenção, a responsabilidade também se reflete na necessidade de adotar práticas de gestão adequadas e de evitar conflitos de interesse, assegurando uma atuação ética e transparente.

A equidade é um valor central no Projeto Educativo, que visa proporcionar a todos os alunos oportunidades justas e adequadas ao seu potencial. Esta ideia também está presente no Plano de Prevenção, pois a equidade exige que as decisões administrativas e pedagógicas sejam isentas de favoritismos ou influências indevidas. O Plano propõe medidas para prevenir conflitos de interesse e garantir que todos os intervenientes sejam tratados de forma justa e imparcial.

O Projeto Educativo enfatiza a participação. Este princípio reflete-se na lógica de prevenção de riscos de corrupção, uma vez que a participação ativa dos agentes educativos (professores, alunos, encarregados de educação) contribui para o aumento da transparência.

O valor da reflexão no Projeto Educativo reforça a ideia de melhoria contínua das práticas escolares. No Plano de Prevenção, a reflexão manifesta-se na necessidade de realizar uma



análise contínua de riscos e na revisão periódica dos procedimentos para mitigar as situações de risco. Ambas as práticas procuram fomentar um ciclo de avaliação, correção e aperfeiçoamento constante.

O PE pressupõe uma lógica de mudança e de inovação, num processo de construção de consensos, tendo em conta as dinâmicas multidimensionais do agrupamento. Abrange todos os domínios da ação educativa e orienta para a definição de linhas de atuação, ligando o curricular e o extracurricular, o ensino e a educação, a escola e a comunidade, a formação de docentes e de não docentes, a organização e a gestão.

Assim, o PE resulta de um processo interativo, sujeito a reajustamentos que a sua operacionalização vier a exigir, de modo a sedimentar o sentimento de pertença à comunidade e a identidade do agrupamento, reforçando as suas competências e a sua autonomia.

2.2. Atribuições

A criação do Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa foi estabelecido ao abrigo do artigo 6º e atento ao disposto no artigo 7º do Decreto – Lei nº75/2008, de 22 de abril, tendo presentes os princípios e as determinações constantes na Resolução do Conselho de Ministros nº 44/2010, de 14 de junho, e na sequência da publicação do Despacho n.º 5634-F/2012, de 26 de abril, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 82, de 26 de abril, contribuindo assim para o processo de consolidação da reorganização da rede escolar pública do Ministério da Educação e Ciência e permitindo o adequado planeamento da rede de agrupamentos na área de jurisdição desta Direção Regional de Educação, proferiu S. Exª o Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, Despacho datado de 28 de junho de 2012, através do qual criou a unidade orgânica designada Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa, com sede na Escola Secundária Pública Hortênsia de Castro.

O Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa, constituído atualmente por nove estabelecimentos de educação e ensino, abarca os níveis de ensino Pré-escolar, 1º, 2º, 3º ciclos do Ensino Básico, Ensino Vocacional, Ensino Secundário e Ensino Profissional, serve uma população escolar que abrange um raio de aproximadamente trinta quilómetros, incluindo alunos provenientes dos concelhos de Alandroal, Borba e, pontualmente de Redondo e Estremoz.

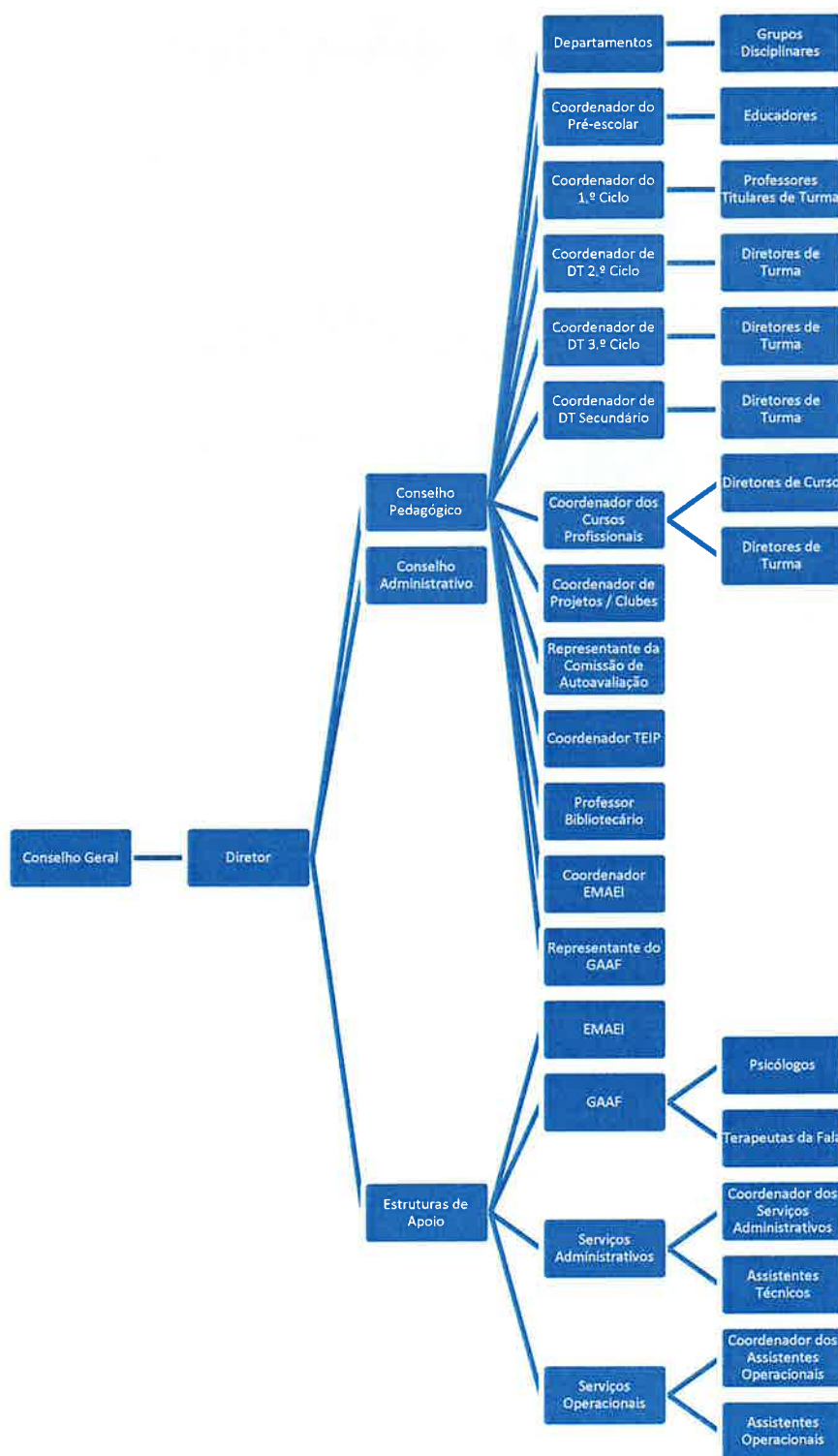


Distribuição geográfica de estabelecimentos de educação e ensino e edifícios:

Bencatel
Jardim de Infância – 2 salas EB1 de Bencatel – 2 salas
Pardais
Jardim de Infância – 1 sala
São Romão
Jardim de Infância – 1 sala
Vila Viçosa
Jardim de Infância – 3 salas EB1 do Castelo – 6 salas EB1 do Carrascal – 5 salas Escola Básica e Secundária Públia Hortênsia de Castro - sede



2.3. Estrutura organizacional



Conselho Geral

- Presidente (Docente);
- 5 representantes do Pessoal Docente;
- 2 representantes do Pessoal não Docente;
- 2 representantes da Autarquia;



- 2 representantes dos Alunos;
- 3 representantes dos Encarregados de Educação;
- 2 representantes da Comunidade;
- Diretor

Direção

- Diretor;
- Subdiretor;
- Três adjuntos.

Conselho Pedagógico

- Presidente (Diretor)
- 6 Coordenadores de Departamentos Curriculares;
- 3 Coordenadores de Diretores de Turma (2º ciclo, 3º ciclo e Ensino Secundário);
- 1 Coordenador dos Cursos Profissionais;
- 1 Professor Bibliotecário;
- 1 Coordenador dos projetos/clubes;
- 1 Representante da Comissão de Autoavaliação;
- 1 Coordenador da EMAEI;
- 1 Coordenador TEIP;
- 1 Representante do GAAF.

Conselho Administrativo

- Presidente (Diretor);
- Vice-presidente (Adjunto);
- Coordenadora Técnica.

Os Serviços de Administração Escolar estão organizados da seguinte forma:



3. Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas

A gestão de riscos constitui um aspeto fundamental na definição da estratégia de qualquer instituição, uma vez que envolve a análise metódica dos riscos inerentes às suas atividades. Nesse sentido, os planos de prevenção de riscos de corrupção constituem uma ferramenta essencial de gestão, permitindo identificar eventuais responsabilidades associadas à administração dos recursos públicos. O presente plano tem como objetivo a criação de um Plano de formação para a integridade, a transparência e a prevenção da corrupção



mecanismo eficaz para a avaliação dos riscos de corrupção, bem como das infrações conexas, através da identificação e implementação de medidas preventivas. Neste processo, o sistema de controlo interno desempenhará um papel de destaque, assegurando uma maior eficácia na deteção e mitigação de potenciais riscos.

3.1. Clarificação de situações de corrupção e infrações conexas

A clarificação de situações de corrupção e infrações conexas visa definir e exemplificar os comportamentos que configuram práticas ilícitas no contexto institucional. Esta abordagem permite distinguir ações irregulares de atos legítimos, promovendo a transparência e facilitando a prevenção e deteção precoce de condutas impróprias. Assim, reforça-se a cultura de integridade e o cumprimento das normas legais e éticas. –

- Abuso de poder - Abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (art.º 382.º do Código Penal);
- Concussão - No âmbito do exercício das suas funções ou de poderes a elas associados, direta ou indiretamente, por si ou através de terceiros com o seu consentimento ou validação, obter, para si, para o Estado ou para outra pessoa, uma vantagem patrimonial indevida, ou superior ao montante devido, aproveitando-se de erros ou induzindo a vítima em erro. Esta vantagem pode incluir contribuições, taxas, emolumentos, multas ou coimas (art.º 379.º do Código Penal);
- Corrupção - A realização de qualquer ato, ou a sua omissão, seja ele lícito ou ilícito, em troca do recebimento ou da promessa de qualquer tipo de compensação que não seja legitimamente devida, quer ao próprio, quer a um terceiro;
- Peculato - Apropriar-se, de forma ilegítima, para benefício próprio ou de terceiros, de dinheiro ou de qualquer bem móvel, seja público ou privado, que lhe tenha sido confiado, esteja na sua posse ou seja acessível em virtude das suas funções. Além disso, caso o funcionário conceda empréstimos, penhore ou, de qualquer outra forma, onere os valores ou bens mencionados (art.º 375.º e seguintes do Código Penal);
- Suborno – Quem persuadir ou tentar persuadir outra pessoa, mediante oferta ou promessa de vantagem, seja ela de natureza patrimonial ou não patrimonial, a prestar depoimento ou declaração falsa em processo judicial, ou a fornecer falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, mesmo que tais atos não venham a ser efetivamente praticados;
- Tráfico de influência – Quem, diretamente ou por intermédio de outra pessoa, com o seu consentimento ou posterior validação, pedir ou receber, para si ou para outrem, qualquer benefício, seja de natureza patrimonial ou não patrimonial, ou a promessa desse benefício, visando explorar indevidamente a sua influência, real ou suposta, sobre qualquer organismo público.



3.2. Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Face à realidade organizacional e administrativa do Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa, foi efetuada uma primeira análise com o objetivo de identificar e avaliar os potenciais riscos de corrupção e infrações conexas. Estes riscos foram analisados segundo dois critérios fundamentais: a probabilidade de ocorrência, que foi categorizada em elevada, moderada ou improvável, e o impacto potencial, classificado como alto, médio ou baixo. Com base nesta avaliação, foram inventariados os mecanismos de controlo interno já existentes para mitigar esses riscos. Adicionalmente, foram propostas novas medidas preventivas destinadas a reforçar a eficácia do sistema de controlo e a promover uma cultura organizacional orientada para a integridade e a boa governança.

3.2.1. Áreas de maior risco

- A área de Gestão de Recursos Humanos é suscetível de apresentar riscos significativos relacionados com nepotismo, favorecimento na seleção e recrutamento de pessoal, atribuição de horários de trabalho e progressão na carreira profissional. Estes riscos podem comprometer a imparcialidade e a equidade nos processos de recrutamento, colocação de recursos e desenvolvimento de carreira, afetando a confiança dos colaboradores e da comunidade educativa.
- No domínio das aquisições e gestão de contratos, destacam-se as eventuais práticas irregulares na aquisição de bens e serviços, ausência de transparência nos procedimentos de contratação pública e conflitos de interesse na adjudicação de contratos. Estas situações podem levar à violação dos princípios da concorrência leal, à má utilização dos recursos públicos e ao favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.
- A gestão financeira pode ser sujeita a diversas vulnerabilidades, nomeadamente falhas no controlo de receitas e despesas, má utilização de fundos públicos e deficiências na gestão orçamental. Estas situações podem comprometer a sustentabilidade financeira da instituição, afetar a execução do plano de atividades e criar situações de risco para os responsáveis pela gestão financeira.
- No âmbito das atividades pedagógicas e do processo de avaliação dos alunos, poderão existir riscos de favorecimento ou discriminação na atribuição de classificações, manipulação de registos académicos e irregularidades nos processos de matrícula ou transferências de alunos. Estas práticas podem comprometer a equidade no tratamento dos estudantes e abalar a confiança da comunidade educativa no sistema de avaliação e certificação de aprendizagens.
- No que se refere à gestão dos equipamentos e das instalações escolares, destacam-se os riscos associados à utilização indevida de instalações, equipamentos ou recursos tecnológicos para fins pessoais ou para objetivos que não se encontram alinhados com as normas institucionais. Esta utilização inadequada pode provocar o desgaste prematuro dos recursos, aumentar os custos de manutenção e comprometer a disponibilidade dos equipamentos para fins educativos.



- Relativamente aos processos de decisão e governação, os principais riscos estão relacionados com falhas nos mecanismos de supervisão e controlo interno e falta de transparência na tomada de decisões estratégicas. Estes fatores podem conduzir a decisões desajustadas, à concentração de poder em determinados intervenientes e à redução da confiança por parte dos agentes da comunidade escolar.

3.2.2. Fatores de risco

Decorrentes das atividades desenvolvidas pelo AEVV apresentam-se, de seguida, alguns riscos que poderão condicionar o seu desenvolvimento:

- A ausência de formação específica no combate à corrupção;
- Reduzido controlo interno;
- Carga burocrática.

É essencial destacar que, para além de identificar os fatores de risco, é crucial assegurar que:

- Todos os docentes e não docentes estejam conscientes do seu papel e responsabilidade na prevenção e identificação de riscos;
- Cada área possua um entendimento claro dos riscos inerentes às suas atividades de competência;
- O Diretor, o Conselho Administrativo e a Coordenadora Técnica promovam e implementem a estratégia antifraude em todas as áreas, garantindo a sua aplicação efetiva.

3.2.3. Classificação e Análise de Riscos

Após a identificação e o mapeamento dos riscos, procede-se à sua classificação e análise detalhada, considerando dois fatores fundamentais: a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial de cada risco. Esta abordagem permite hierarquizar os riscos, estabelecendo prioridades para a sua gestão e possibilitando a implementação de estratégias de mitigação direcionadas para aqueles que apresentam maior relevância. O objetivo é reduzir a exposição da instituição a eventos que possam comprometer a integridade, a transparência e a eficiência dos seus processos.

A classificação dos riscos é efetuada de acordo com os seguintes critérios:

- Probabilidade de ocorrência: Avaliação da frequência com que o risco pode materializar-se, sendo categorizada como:
 - Elevada – O risco tem uma forte probabilidade de ocorrer no contexto do AEVV.
 - Moderada – O risco pode ocorrer, mas não de forma recorrente.
 - Improvável – O risco apresenta uma baixa probabilidade de se concretizar.

- Impacto potencial: Análise da gravidade das consequências caso o risco se concretize, classificada como:
 - Alto – O impacto é severo, podendo comprometer seriamente a integridade, a reputação ou o funcionamento do AEVV.
 - Médio – O impacto é relevante, mas não coloca em causa a operação global do AEVV.



- Baixo – O impacto é reduzido e pode ser gerido sem prejuízo significativo par o AEEV.

3.2.4. Nível de Risco (NR)

O nível de risco (NR) resulta da combinação do grau de probabilidade com a gravidade da consequência da respetiva ocorrência, de que resulta a graduação do risco, de acordo com a informação constante do seguinte quadro:

		Probabilidade de ocorrência		
		Improvável (I)	Moderada (M)	Elevada (E)
Impacto potencial	Alto (A)	Médio	Alto	Alto
	Médio (M)	Baixo	Médio	Alto
	Baixo (B)	Baixo	Baixo	Médio

Esta análise permite identificar os riscos críticos, que exigem atenção prioritária, e os riscos residuais, que requerem um acompanhamento contínuo. As medidas de mitigação serão orientadas para reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou minimizar o impacto de cada risco identificado.

4. Identificação das principais atividades suscetíveis a riscos de corrupção e infrações conexas

Atividade: Emissão de declarações / certificados / certidões.

Serviço: Área de alunos / Coordenadora Técnica / Área de Pessoal / Diretor.

Risco de corrupção/infração conexas: Falsificação de declarações / certificados a troco de bens.

Probabilidade de Ocorrência: Improvável.

Impacto Potencial: Alto.

Nível de Risco: Médio.

Estratégia: Estabelecimento de normas para o processo de emissão de declarações e certidões, com inclusão de verificações aleatórias das declarações e certidões emitidas. Como regra geral, os diplomas e certificados de habilitações devem ser assinadas pelo Diretor ou pelo Subdiretor. As declarações podem ser emitidas pela Coordenadora Técnica.

Atividade: Serviço Externo - Ajudas de custo e de transporte.

Serviço: Contabilidade / Coordenadora Técnica / Diretor.

Risco de corrupção/infração conexas: Recebimento indevido de vantagem. / Autorização da deslocação sem documentação de suporte; - Inexistência de evidências referente ao serviço externo; - Validação dos boletins itinerários efetuada de forma pouco rigorosa pelo superior hierárquico.

Probabilidade de Ocorrência: Moderada.



Impacto Potencial: Médio.

Nível de Risco: Médio.

Estratégia: Elaboração de um manual de procedimentos; Validação de todo o processo pelo superior hierárquico; Informatização dos procedimentos; Apresentação de uma declaração de presença assinada pelas entidades onde o trabalhador esteve, contendo os horários praticados, a anexar ao Boletim de Itinerário; Segregação de funções no processamento do abono.

Atividade: Contratação Pública.

Serviço: Conselho Administrativo.

Risco de corrupção/infração conexa: - Discricionariedade; - Favorecimento; - Violação de segredo por trabalhador; - Recebimento indevido de vantagem; - Tráfico de influência; - Corrupção ativa ou passiva; - Conflito de interesses; - Peculato; - Concussão. / Falta de equidade na escolha das empresas/fornecedores.

Probabilidade de Ocorrência: Moderada.

Impacto Potencial: Alto.

Nível de Risco: Alto.

Estratégia: - Diversificar a consulta a fornecedores; - Consultar lista de fornecedores disponível em plataforma de contratação pública.

Atividade: Elaboração de pareceres e informações.

Serviço: Diretor; Conselho Pedagógico; Diretores de turma; Conselhos de Turma

Risco de corrupção/infração conexa: - Discricionariedade; - Favorecimento; - Tráfico de influência; - Violação de segredo por trabalhador; - Conflito de interesses /- Ausência de imparcialidade na análise.

Probabilidade de Ocorrência: Improvável.

Impacto Potencial: Médio.

Nível de Risco: Baixo.

Estratégia: Segregação de funções e posterior aprovação pelos elementos da Direção.

Atividade: Fundos de maneiio.

Serviço: Tesoureira; Contabilidade; Conselho Administrativo.

Risco de corrupção/infração conexa: - Discricionariedade; - Favorecimento; - Conflito de interesses; - Recebimento indevido de vantagem; - Tráfico de influência; - Corrupção ativa ou passiva; - Abuso de poder; - Corrupção ativa ou passiva; - Peculato; - Concussão; - Desvio de dinheiros e valores - Quebra de transparência, irregularidades. / - Incompreensão da natureza do fundo de maneiio; - Distanciamento relativo à boa gestão de dinheiros públicos; - Inadequação na utilização de dinheiros públicos; - Falta de justificação nos documentos de despesa apresentados; - Irregularidades, quebra de transparência e/ou da correção da prestação de contas e demais informação de natureza contabilística/financeira.

Probabilidade de Ocorrência: Moderada.

Impacto Potencial: Médio.

Nível de Risco: Médio.



Estratégia: Garantir o cumprimento rigoroso do regulamento aprovado para o fundo de manei; apresentar uma justificação detalhada para todas as despesas realizadas; assegurar a segregação de funções.

Atividade: Controlo de assiduidade.

Serviço: Assistentes Operacionais com função associada; Área de Pessoal;

Risco de corrupção/infração conexa: - Favorecimento; - Recebimento indevido de vantagem. - Sistema de controlo de assiduidade não garante a efetiva presença do trabalhador no local de trabalho; - Deficiência no sistema de controlo e arbitrariedades do superior hierárquico na justificação.

Probabilidade de Ocorrência: Improvável.

Impacto Potencial: Baixo.

Nível de Risco: Baixo.

Estratégia: - Cumprimento da legislação.

Atividade: Acumulações de Funções.

Serviço: Diretor.

Risco de corrupção/infração conexa: - Discricionariedade; - Favorecimento; - Recebimento indevido de vantagem; - Tráfico de influência; - Violação de segredo por trabalhador; - Abuso de poder. / - Existência de conflitos de interesses.

Probabilidade de Ocorrência: Improvável.

Impacto Potencial: Baixo.

Nível de Risco: Baixo.

Estratégia: - Cumprimento da legislação; Utilização da plataforma SIGRHE.

Atividade: Procedimentos disciplinares instaurados a alunos e a trabalhadores; Processos de inquérito.

Serviço: Diretor.

Risco de corrupção/infração conexa: - Discricionariedade; - Favorecimento; - Recebimento indevido de vantagem; - Tráfico de influência; - Violação de segredo por trabalhador; - Abuso de poder. - Existência de conflitos de interesses; - Ausência de imparcialidade na análise.

Probabilidade de Ocorrência: Improvável.

Impacto Potencial: Médio.

Nível de Risco: Baixo.

Estratégia: - Segregação de funções e posterior decisão do diretor.

Atividade: Registo de expediente.

Serviço: Assistente técnica.

Risco de corrupção/infração conexa: - Favorecimento; - Recebimento indevido de vantagem. / - Violação de segredo por trabalhador; - Extravio de expediente; - Erro nas datas de registo do expediente.

Probabilidade de Ocorrência: Improvável.

Impacto Potencial: Médio.



Nível de Risco: Baixo.

Estratégia: Assegurar a proteção e confidencialidade dos registos classificados como informação reservada; garantir o registo de todo o expediente no mesmo dia em que é recebido ou enviado.

Atividade: Processamento de remunerações/abonos variáveis e eventuais.

Serviço: Área de vencimentos / Diretor.

Risco de corrupção/infração conexa: -Pagamentos indevidos; - Corrupção ativa para ato ilícito; -Abuso de Poder. / Não pagamento de adicional de caducidade ou progressão ou horas extraordinárias ou aditamento quando devido; Pagamento de progressões premiações sem registo.

Probabilidade de Ocorrência: Improvável.

Impacto Potencial: Elevado.

Nível de Risco: Médio.

Estratégia: Verificação semestral do cumprimento do programa específico para esta área (folha de processamento dos vencimentos e de ajudas de custo, e dos descontos efetuados ao trabalhador - SS, IRS e de outros abonos recebidos).

Atividade: Marcação de férias.

Serviço: Área de pessoal / Diretor.

Risco de corrupção/infração conexa: -Pagamentos indevidos; - Corrupção ativa para ato ilícito; -Abuso de Poder; - Troca de favores; - Concessão. / Atribuição de dias de férias superiores ao que o funcionário tem direito.

Probabilidade de Ocorrência: Improvável.

Impacto Potencial: Médio.

Nível de Risco: Baixo.

Estratégia: Verificação dos dias de férias a que o funcionário tem direito em articulação com as faltas; adotar políticas claras e acessíveis sobre a concessão de férias, evitando interpretações subjetivas ou favorecimentos.

Atividade: Pagamento de despesas (produtos/serviços).

Serviço: Tesouraria / Conselho Administrativo.

Risco de corrupção/infração conexa: -Pagamento de despesas sem suporte documental adequado (fatura/recibo); Pagamento de despesas em duplicado; Falta de imparcialidade; Favorecimento de credores; Desvio de dinheiro; Pagamento indevido de encargos.

Probabilidade de Ocorrência: Moderada.

Impacto Potencial: Alto.

Nível de Risco: Alto.

Estratégia: Controlo, prévio ao pagamento, dos requisitos dos documentos apresentados; Definição de regras de conferência pontual dos documentos originais sem prejuízo de que os pagamentos estejam suportados em cópia; Realização de ações de controlo/contagem de fundos por serviço diferente daquele que manuseia dinheiro; Revisão de contratos e protocolos; Elaboração e verificação do cumprimento do plano de tesouraria.



Atividade: Verificação de produtos aquando da receção (produtos de higiene, limpeza, alimentares, papelaria).

Serviço: Coordenador dos Assistentes Operacionais/Coordenadora Técnica.

Risco de corrupção/infração conexa: Desvio ou não fiscalização da quantidade e qualidade de mercadorias; Retenção de material para uso próprio; Entrega, pelos fornecedores, de quantidades de material inferiores às contratadas; Abuso de poder; Tráfico de influência.

Probabilidade de Ocorrência: Moderada.

Impacto Potencial: Alto.

Nível de Risco: Alto.

Estratégia: Articulação dos registos (Nota de encomenda, Fatura e Registo de receção) com o existente em stock; Verificação in loco.

Atividade: Conferência de valores.

Serviço: Tesouraria / Conselho Administrativo.

Risco de corrupção/infração conexa: Entrega dos valores não coincidentes com somatório de recibos; Corrupção passiva para ato ilícito; Peculato e peculato de uso; Abuso de poder.

Probabilidade de Ocorrência: Improvável.

Impacto Potencial: Alto.

Nível de Risco: Médio.

Estratégia: Conferência diária dos valores recebidos, com folhas de caixa discriminativas pelo responsável da Tesouraria.

Atividade: Matrículas; Constituição de turmas.

Serviço: Diretor.

Risco de corrupção/infração conexa: Falta de imparcialidade; Abuso de poder / Inscrever alunos inexistentes para justificar o número de turmas ou abertura de cursos; Constituição sem cumprir com requisitos legais; - Recusar a matrícula de um aluno por ser estrangeiro ou por ter necessidades educativas especiais.

Probabilidade de Ocorrência: Improvável.

Impacto Potencial: Alto.

Nível de Risco: Médio.

Estratégia: Nomeação de equipas para a concretização do processo; utilizar sistemas digitais para gestão de matrículas e constituição de turmas, assegurando conformidade com os critérios legais; Divulgar de forma clara as regras de matrícula e critérios de constituição de turmas; Despacho a pedidos de mudança de turma dependente de parecer de equipa de constituição de turmas.

Aprovado em Conselho Administrativo 13 de fevereiro de 2025,

(Rui Manuel Guarda Verdades de Sá)

